DECRETO N. 132 de 27 de novembro de 1 961

Reverte ao patrimônio municipal a área de 401,25 m2, que fôra doada nos têrmos da lei n. 205, de 26.11.52.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no use e atribuições legais,

Considerando que o § Único, do Decreto N. 70, de 27 de A - bril de 1956, está sendo ferido em suas disposições expressas ;

Considerando que a área doada à Lionelo Gelsomino, em sua parte não edificada, não vem sendo utilizada, não obstante o que es tabelecem as exigências do precitado Decreto N. 70, de 27 de Abril de 1956, sancionado sob o amparo da Lei N. 205, de 26.11.52;

Considerando que em conseqüência dêsse ostensivo descumpri mento tem resultado prejuízo ao desenvolvimento industrial do Muni-cípio, criando um problema ao Poder Público, que deve estimular a difusão e o estabelecimento de novas industrias sem similar.

D E C R E T A :

Art. 1º - A área de 401,25 m2, sita à Av. Germano Hoffmann, doada à Lionelo Gelsomino, nos têrmos do Decreto N. 70, de 27 de A-bril de 1956, correspondente a sua parte não edificada, reverte ao patrimônio municipal, observadas as seguintes confrontações: ao Norte, com Faixa da Viação Férrea; ao Sul, com a Av. Germano Hoffmann;- ao Deste, com terreno cedido à firma S. Zanardo & Filhos; e, ao Oeste, com terreno cedido a Lionelo Gelsomino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigôr nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de novembro de 1961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 27.11.1961.

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração